Prefeitura Municipal de Claraval

CEP 37.997 - ESTADO DE MINAS GERAIS

.LEI Nº 556, DE 29 DE AGOSTO DE 1988.

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, APROVA e eu, SEBASTIÃO JUSTINO GOMES, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil cruzados), destinado a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

2 EXECUTIVO

2.1 GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.2 - Outros Serv. Encargos... 150.000,00

2.4 EDUCAÇÃO E SAÚDE

3.1.3.1 - Remun.Serv.Pessoais..... 600.000,00

2.5 OBRAS E SERVIÇOS

3.1.3.1 - Remun.Serv.Pessoais..... 100.000,00

TOTAL..... 850.000,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provinientes do excesso de arrecação do corrente exercício.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 29 de agosto de 1988

SEBASTIÃO JUSTINO GOMES
Prefeito Municipal em
exercício.